



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/15

Processo Administrativo nº 13/10/17667

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Contratação Direta nº 41/13

Termo de Contrato nº 139/13

Termo de Aditamento nº 81/14

Contrato ECT n.º 9912327502

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços postais.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2015.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária (fls. 536)
201000.20101.15.122.4009.4188.339039

Campinas, 17 JUL. 2015

Y

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 151689

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912327502, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 – 8º ANDAR – CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.015-904
Telefone: 19-2116-0633	FAX: 19-2116-0360	Endereço Eletrônico: Zila.borges@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	RG: 6.110.481	CPF: 962.309.758-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3507	FAX: (014)-4009-3641	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI		
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912327502**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração **do(s) representante(s) legal(is) da Contratada e a Razão Social da Contratante.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, a Razão Social da Contratante, que passa a ser:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPINAS

- 2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS	
---	--

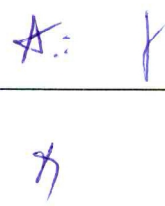
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03
-------------------	------------------------

CLÁUSULA TERCEIRO – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **18 de julho de 2013**.

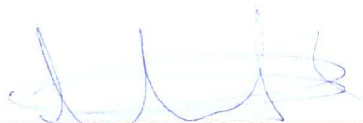


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 17 JUL. 2015

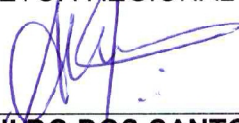
PELA CONTRATANTE:

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PELA ECT:

Joseph de Faro Valença
Diretor Regional Adjunto SPI
Matricula: 8.750.152-0

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL



AMARILDO DOS SANTOS
COORDENADOR REGIONAL DE
NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

MARCELO DE FÁTIMA TRENTIM
CPF: 011.354.779-10



NOME:

CPF:

FLÁVIO SERAFIM
CPF 004.932.298-25

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 151689

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912327502, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 – 8º ANDAR – CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.015-904
Telefone: 19-2116-0633	FAX: 19-2116-0360	Endereço Eletrônico: Zila.borges@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	RG: 6.110.481	CPF: 962.309.758-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3507	FAX: (014)-4009-3641	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI		
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912327502**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração **do(s) representante(s) legal(is) da Contratada e a Razão Social da Contratante.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, a Razão Social da Contratante, que passa a ser:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPINAS

- 2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS	
---	--

RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03
-------------------	------------------------

CLÁUSULA TERCEIRO – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **18 de julho de 2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 17 JUL. 2015

PELA CONTRATANTE:



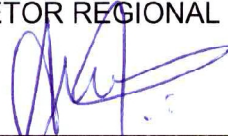
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PELA ECT:



Joseph de Faro Valença
Diretor Regional Adjunto SPI
Matricula: 8.750.152-0
Subdeleg. Competência-RTT/R/SF-16869/2014

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL



AMARILDO DOS SANTOS
COORDENADOR REGIONAL DE
NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

MARIELI DE FATIMA TRENTIN
CPF: 120.354.778-16



NOME:

CPF:

FLAVIO SERAFIM
CPF 004.932.298-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/17667

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 41/13

Termo de Contrato n.º 139/13

Termo de Aditamento de Contrato n.º 81/14 e 103/15

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços postais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 JUL. 2015

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Divinomar Oliveira da Silva
Diretor Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Jefferson Gritti
Gerente de Vendas Corporativas